

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Departamento de Geociências
Curso de Bacharelado em Geografia

Jefferson Henrique Farias da Silva

Geografia, Segurança Pública e Policiamento Comunitário

João Pessoa
2023

Jefferson Henrique Farias da Silva

Geografia, Segurança Pública e Policiamento Comunitário

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Geografia, do Departamento de Geociências, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para obtenção do título de Graduação.

Orientador: Dr. Sérgio Fernandes Alonso

João Pessoa
2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S586g Silva, Jefferson Henrique Farias da.
Geografia, segurança pública e policiamento
comunitário / Jefferson Henrique Farias da Silva. -
João Pessoa, 2023.
17 p.

TCC na modalidade artigo científico.
Orientação: Sérgio Fernandes Alonso.
TCC (Curso de Bacharelado em Geografia) -
UFPB/CCEN.

1. Geografia. 2. Segurança pública. 3. Policiamento
comunitário. I. Alonso, Sérgio Fernandes. II. Título.

UFPB/CCEN

CDU 91(043.2)

ANEXO 4



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GEOGRAFIA**

Resolução N.04/2016/CCG/CCEN/UFPB

PARECER DO TCC

Tendo em vista que o aluno (a) **Jefferson Henrique Farias da Silva** (X) cumpriu () não cumpriu os itens da avaliação do TCC previstos no artigo 25º da Resolução N. 04/2016/CCG/CCEN/UFPB somos de parecer (X) favorável () desfavorável à aprovação do TCC intitulado:

Geografia, segurança pública e policiamento comunitário

Nota final obtida: 9,0

João Pessoa, 14 de Novembro de 2023.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Sergio Fernandes Alonso

Professor Orientador

Prof. Dr. Sinval Almeida Passos

Membro Interno Obrigatório (Professor vinculado ao Curso)

Prof. Dr. Richarde Marques da Silva

Membro Interno ou Externo

Geografia, segurança pública e policiamento comunitário

Jefferson Henrique Farias da Silva

Universidade Federal da Paraíba

RESUMO

Este artigo aborda a segurança pública na perspectiva da geografia com foco no policiamento comunitário. É destacada a importância da segurança para exercer a cidadania e a necessidade da presença policial para manter a ordem e a segurança pública. O texto ressalta que a violência é decorrente das lacunas deixadas pelo Estado, como a ausência de trabalho, garantias institucionais, direitos humanos e bem-estar social. Não se pode atribuir toda a violência à simples ausência do Estado, pois ela está presente em todas as classes sociais. O artigo propõe uma discussão sobre formas de melhorar a segurança pública em áreas desfavorecidas pela ausência do Estado, enfatizando a importância do policiamento comunitário. A proximidade entre a polícia e a população pode contribuir para a construção de espaços mais seguros e promover melhor qualidade de vida para a comunidade. A pesquisa foi realizada por meio de levantamento bibliográfico, analisando conceitos relacionados à violência, território e policiamento comunitário. As discussões tecidas revelam que a violência está ligada ao território e suas particularidades e o policiamento comunitário pode ser uma abordagem eficaz para lidar com os problemas de segurança pública.

Palavras-chave: Geografia. Segurança pública. Policiamento Comunitário.

ABSTRACT

This article addresses public safety from the perspective of geography with a focus on community policing. The importance of security to exercise citizenship and the need for police presence to maintain order and public safety are highlighted. The text highlights that violence results from gaps left by the State, such as the lack of work, institutional guarantees, human rights and social well-being. All violence cannot be attributed to the simple absence of the State, as it is present in all social classes. The article proposes a discussion on ways to improve public security in areas disadvantaged by the absence of the State, emphasizing the importance of community policing. The proximity between the police and the population can contribute to the construction of safer spaces and promote a better quality of life for the community. The research was carried out through a bibliographic survey, analyzing concepts related to violence, territory and community policing. The discussions revealed that violence is linked to the territory and its particularities, and community policing can be an effective approach to dealing with public security problems.

Keywords: Geography. Public Security. Community Policing.

1 – INTRODUÇÃO

Este artigo objetiva lançar, em termos analíticos, um olhar da geografia sobre a segurança pública no que tange a concepção do policiamento comunitário. Numa sociedade que se deseja justa, cidadãos são guarnecidos de direitos e deveres, ou seja, princípios fundamentais inerentes à pessoa humana e necessidade de zelar pelo bem-estar social e a preservação da ordem social. Nesta ótica, o sentido do termo segurança emerge como pauta de destaque, uma vez que, para exercer a cidadania, é crucial que todos tenham consciência de seus papéis enquanto cidadãos, bem como se sintam seguros nesse processo.

Tendo por base o art. 144 da Constituição Federal, a segurança pública no Brasil é formada por um rol de instituições representadas pela seguinte configuração: Polícia Civil, com prerrogativa de investigação criminal a partir da lavratura de boletins de ocorrência. O Corpo de Bombeiro Militar, cujo objetivo principal é busca e salvamento. A Polícia Militar traz por papel o policiamento ostensivo e está presente no dia a dia da população, zelando por sua segurança. Cabe a polícia penal manter a ordem e disciplina de todo sistema prisional. A Polícia Federal trata de assuntos de interesse da ordem pública Federal e a Polícia Rodoviária Federal responde pela fiscalização no trânsito e combate à criminalidade nas rodovias federais, enquanto nas ferrovias federais esta ação fica a cargo da Polícia Ferroviária Federal. Por fim, complementando a segurança pública, temos a guarda municipal (GM) cuja função principal é proteção do patrimônio público.

A existência de todo um aparato policial no contexto da segurança pública parte do pressuposto de que a transgressão ao direito através do uso da violência é inerente a sociedade, pois que logo abaixo do verniz da civilização há muita perversidade. Ocorre que a violência objetivamente tem a ver com as lacunas que o Estado gera, provocadas pela ausência de trabalho, garantias institucionais, direitos humanos e bem-estar social. É fato que sem as condições para uma existência digna os seres humanos muitas vezes acabam por saírem das linhas que conformam a cidadania.

É inequívoca a constatação de que a ausência do Estado enquanto promotor de cidadania, via políticas públicas, ao não se fazer presente, concorre para a construção do que denominamos de territórios da violência. Ou seja, considerando uma perspectiva geográfica, portanto, de natureza sócio-espacial, verifica-se que onde há espaços superprotegidos pelo Estado em detrimento de outros que denotam processos de exclusão social, a violência é vista e percebida espacialmente, constituindo distintos territórios. Neste sentido, a violência, utilizada como indicador, permite que territórios sejam identificados, mensurados e analisados cientificamente.

Toma-se, como pressuposto, em termos analíticos, não concluir que a violência, em sua totalidade, tem a ver com a simples ausência de políticas públicas do Estado. Essa mensuração não deve ficar na casa do preconceito, este, atinente às realidades decorrentes do processo de exclusão social, uma vez que essa mensuração é eminentemente de natureza socioeconômica. É fácil, porquanto, mesmo intencional, demonstrar, por exemplo, que os crimes são inerentes as localidades mais pobres. O

fato é que a violência está presente em todas as classes sociais e o que as distingue é que, para as classes mais abastadas há mais condições e maior presença do Estado ofertando proteção, enquanto para classes sociais desfavorecidas, ou seja, aquelas que evidenciam territorialmente maior ausência do Estado, se tornam mais vulneráveis e propensas aos processos inerentes à violência.

Nesta perspectiva vale discutir concepções e formas que potencializem soluções quanto às deficiências de segurança pública em locais mais desguarnecidos da presença do Estado. Propõe-se como esforço inicial uma discussão alicerçada sob bases teóricas, concebendo o sentido de espaços comunitários, bem como a compreensão clara sobre seu processo de formação.

Também, e de forma inequívoca, é necessário desvincular a concepção que se tem da polícia enquanto figura institucional da figura do policial/agente integrante desta instituição estatal. Esta simbiose somente é prolífera quando os papéis da instituição polícia, bem como a do policial, enquanto elo operacional, representarem o que for emanado pela sociedade. Assim, coesão institucional e formação/capacitação dos policiais e agentes devem atender aos princípios fundamentais consagrados nos Direitos Humanos.

É no contexto dos Direitos Humanos que se insere o policiamento comunitário, ou seja, uma concepção entendida como um conjunto de programas e processos que objetivam os elos entre cidadãos e policiamento, calcados em uma descentralização da atividade policial. Esta estrutura, traria, como norte, um policiamento mais próximo e integrado à população como uma das formas de garantir a segurança para quem não tem acesso a mesma de forma plena.

A ostensividade como prerrogativa da Polícia Militar faz com que esta corporação esteja mais próxima à população. Ocorre, no entanto, que a imagem que a sociedade tem dessa força policial, construída durante sua história, é a de uma força policial violenta, fruto de uma sociedade também forjada com e pela violência. Nesse contexto, ao invés de respeito e admiração a Polícia Militar como força policial é, por que não dizer, temida.

A constituição cidadã de 1988 é o marco de um início de uma superação desse quadro acima aludido, e é nesse sentido que o policiamento comunitário se insere, expressando, à luz do Estado de Direito, uma polícia servil à sociedade. Aliás, o policiamento comunitário evoca uma polícia cujos agentes devem ter como foco um sentimento de pertencimento, de pertencer aquela comunidade, bem como passar a compreender a localidade como inerente a um coletivo como forma urbana de organização e, nesse contexto, garantir e preservar a ordem institucional representativa de tal comunidade.

Considerando o envolvimento direto entre Polícia Militar e população, um aspecto importante no marco dessa discussão é que a própria polícia militar, ao ter um contato direto com os lugares, a mesma tem acesso e visibilidade a um panorama importante das deficiências do Estado nestes lugares. Vale dizer, se a cabeça pensa onde os pés pisam, esse policial comunitário, movido por uma nova realidade institucional e integrativa de segurança e sociabilidade, pode ser um elo importante não somente na revelação das profundas desigualdades, mas, sobretudo, na compreensão do processo de formação das violências cotidianas.

Pautado nessas questões, em paralelo à convivência como membro da força policial com tais realidades, busca-se neste artigo, através de conhecimentos advindos na graduação e experiências em campo, discutir sobre a compreensão da importância da ciência geográfica quanto aos vácuos que geram a insegurança pública e por consequência, a violência analisada em espaços comunitários.

2 - BREVE COMPREENSÃO DOS CONCEITOS ABORDADOS

Os conceitos de violência, território, policiamento comunitário e comunidade são os alicerces teóricos da discussão no presente artigo. A violência enquanto conceito isolado tem sua definição dificultada pois a mesma é mais experimental do que teórica, além do que não há um modelo único de violência. Aqui, para além de uma definição, essa análise se baseia no onde a violência acontece, ou seja, a violência enquanto uma manifestação de natureza territorial, pois que a mesma expressa uma territorialidade. Assim, fica implícito a necessidade da definição do conceito de território e suas relações.

Da mesma forma é imperiosa a compreensão do que se quer dizer sobre policiamento comunitário e como se forjou esse conceito. Por óbvio, se o policiamento é comunitário, a definição de comunidade é fator primaz nessa discussão.

O autor que verga maior precisão sobre o termo violência ao nosso ver é Yves Michaud (1989, p. 10) quando faz a seguinte afirmação:

“Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja na sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais.”

Veja que a citação acima nos faz perceber que a compreensão do conceito de violência passa pela percepção da relação entre pessoas (individual e/ou coletivo), em suas ações de conflitos. Em sua abrangência, as ações podem ser de natureza física ou psíquica, o que, portanto, expressa o condão de ferir a dignidade humana em todos os seus aspectos.

Para Hanna Arendt (2011), a violência não acontece devido a algo já preexistente, mas se trata de um fenômeno instrumental, ou seja, considera a sociedade como espaço público que vive ao mesmo tempo em movimento e modernização. Nesta vertente a violência é concebida como de natureza instrumental, uma vez que “como todos os meios está sempre à procura de orientação e de justificativas pelo fim que busca.” (ARENDR, 1985, p. 28). Reforçando:

“A violência, sendo instrumental, é algo racional, na medida em que é eficaz em alcançar o fim que deve justificá-la, embora não sabendo quais serão as consequências finais da ação empreendida, ou seja, a violência sendo apenas racional, almeja objetos a curto prazo. De imediato, a violência promove dramas, pânico e queixas, limitando a liberdade e o direito de ir e vir das

peessoas, seja dentro do território ou fora dele. Portanto, reforçamos que a violência é instrumental, pois a mesma precisa de mecanismos para acontecer, diferentemente do poder, da força e do vigor humano (SILVA, 2018) ”.

No caso da violência enquanto um possível instrumento de ação humana, vale apontar que o território expressa a realidade do poder que ali impera. Assim, o território emana, em seus objetos e ações, os mecanismos de controle e subjugação. Se este controle se dá por um poder paralelo ao Estado, há ou haveria, portanto, clara deficiência do próprio Estado enquanto instituição social.

Pautado nesta questão, a violência é um acontecimento observado em um território e que se evidencia através de seus contextos e peculiaridades. Isso se compreende diante do desenvolvimento da humanidade em relação a sua função sobre o lugar que vivem, em outras palavras, suas ações ao passar do tempo são condicionantes das transformações realizadas sobre este espaço e, ao mesmo tempo, condicionadas pelos limites e elementos que o espaço lhes impõe (RAFFESTIN, 1993).

Seguindo esse pensamento, em constantes e múltiplas relações territoriais estabelecidas pelo ser humano no espaço, ininterruptas ligações e conflitos acontecem e gera um fenômeno denominado por Haesbaert (2014), de multiterritorialidade, o qual, a todo tempo, (re) transformam o espaço num ciclo interminável de interações. Assim, a violência se torna um resultado dessas transformações e ocasiona o que se denomina de territorialidade de violência.

É o Estado o agente responsável pelo combate à violência. Na perspectiva policial, o policiamento comunitário é uma das prerrogativas que pode ajudar com a diminuição da criminalidade e no desenvolvimento de espaços pacíficos. Embora essa visão de Polícia Comunitária esteja presente no senso comum e, portanto, seja importante para a abordagem etnometodológica (COULON, 1995; GARFINKEL, 1967), todo ato de cortesia pode ser considerado como um policiamento comunitário. Para os fins deste trabalho o termo vai além disso:

“A Polícia Comunitária não é a criação de uma nova polícia, mas sim a adequação do atual modelo de polícia aos novos anseios da sociedade, aos direitos e garantias individuais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e ao Estado Democrático de direito também previsto da Carta magna” (MARCENEIRO 2009, p.119).

Em suma, há que se perceber o policiamento comunitário como um processo em que o policial é visto inserido no território para em seguida estabelecer estratégias de ações para uma boa administração. A concepção é que ao passar do tempo, o mesmo desenvolve um sentimento de pertencimento e passa a garantir e preservar a ordem pública do lugar como parte integrante da comunidade.

Por óbvio, há que se deixar claro a concepção de comunidade. Não distante do conceito de Território, o termo Comunidade foi estudado por diversos pensadores, principalmente da sociologia, a exemplo de Max Weber (1978, p.77), onde o mesmo afirma que: “Comunidade é uma relação social, na medida em que a orientação da

ação social fundamenta-se em um sentido de solidariedade, resultado de ligações emocionais”. Pode-se observar que o termo comunidade está ligado a forma de vida com aspectos comuns entre eles e de forma solidaria. Além de Weber, cita-se Émile Durkheim (1978a) o qual afirma que a comunidade não aparece apenas como forma de organização social, mas também como uma metodologia que visa dar conta do entendimento de fatos relacionados à moralidade, ao Direito, à religião, etc. Pode-se observar então que a relação afetiva e a forma de compartilhamento de tradições e formas de viver entre pessoas de um recorte territorial são fatores determinantes para consolidação de uma comunidade.

3 - MATERIAS E MÉTODOS

A cientificidade deste artigo guarda respaldo no diálogo travado entre os elementos bibliográficos consultados. O papel desse autor é tecer essa trama. Os diversos autores fornecem objetiva construção teórica e, a partir das mesmas, a dialética se desenrola costurando os tecidos sociais que percolam a lógica da violência em si e suas manifestações no território ou por conta do território. O elemento territorial conforma a gênese da ciência geográfica, visto o território como uma categoria analítica. A presença ou ausência da segurança, no caso, a pública, acontece em um extrato material concreto e que demanda uma ação. Assim o policiamento enquanto efetividade institucional requer ser entendido e interpretado em sua essência.

A discussão sobre a violência e o papel do policiamento comunitário como elemento de conceber segurança coletiva e individual neste estudo revela-se eminentemente de caráter descritivo e analítico. O descrito pelos autores consultados revela um emaranhado de concepções que requerem costura com outros elementos; nesse diapasão, violência e lugares da violência induz desvendar os distintos atores ou agentes desse processo.

Nesta perspectiva, o trabalho aborda a violência como constituidora e/ou reveladora de territórios. Nestes termos, a ausência do Estado enquanto ente público confere representatividade à violência. Também se considera os fatores que geram um vácuo pela ausência da segurança pública. Este vácuo confere representatividade territorial. Por fim, tenta-se enxergar a figura do policiamento comunitário como promotor e elemento institucional, portanto, agente com a prerrogativa de atuar como apassivador da segurança urbana.

Quando discutimos a sociedade, ou mais precisamente, os elementos que formam a sociedade, há que se ter clareza das estratificações que a conformam. Se a sociedade é composta por grupos de pessoas organizadas, estes grupos em si encerram comunidades que congregam instituições reveladoras de uma ordem social. Assim, família, escola, governo, religião e trabalho fundamentam essa realidade social. Por outro lado, quando há a quebra dessa ordem social é a polícia, também como elemento institucional que é chamada.

Nesta ótica a polícia também é um elemento crucial de conformação social e é sobre a forma de suas ações que cabe refletir, com o auxílio da literatura, sobre a concepção de polícia comunitária. No cerne desse aspecto se insere os Direitos Humanos como ferramenta fundante de um modelo de polícia que preza a resolução dos conflitos que existem na comunidade utilizando do diálogo e principalmente do trabalho preventivo como principais caminhos. Lógico que nem tudo é simples assim.

4 – DISCUSSÃO CENTRAL

Como visto, o termo violência implica muitos elementos e múltiplas posições teóricas. Por apresentar-se complexo e em ressonância constante no meio social não há uma definição objetiva e precisa. A violência em si é própria dos seres humanos, embora tenha a ver com alguma coisa em dissonância ao estado natural do ser humano, uma vez que implica o uso da força de uns sobre outros, causando danos físicos e/ou psíquicos.

Numa perspectiva marxista, Zizek 2010, apresenta, como tese, haver uma “violência objetiva, resultante do sistema capitalista” bem como e mais importante, “uma violência subjetiva e simbólica” porquanto resultante das “relações conflitantes de classe”. Visto neste aspecto, nos parece correto avaliar a violência como um fenômeno também sócio-espacial, uma vez que expressa relação de poder, evidenciando uma territorialidade criada em razão desse fenômeno.

Por óbvio que esta territorialidade pode ser vista direta ou indiretamente e, portanto, analisada nesse prisma. Veja que quando se aponta, por exemplo, a guerra, o genocídio, o crime organizado, a violência urbana, enfim, expomos com mais precisão a delimitação desses territórios. Já a formatação dos territórios indiretos, derivados de outras formas de violência, como: homicídio, a violência contra o indivíduo (mulher, criança, idoso); o estupro, o assédio, a corrupção e demais modalidades requerem ser mapeados, para assim, precisar sua espacialidade. Isto não significa que essas duas adjetivações, ou seja, a direta ou a indireta sejam lineares, uma vez que as formas de violência são interpenetráveis.

Assim, querer enxergar a violência apenas como um mal social que paira livre e soberana sobre a gênese humana é querer continuar com a venda da injustiça ao não interpretar que a sociedade se faz por relações e é nas relações, em distintos extratos e escalas, que os conflitos e o poder revelam quem faz uso da violência, ou seja, o agente e, onde essa manifestação de realiza, isto é, em qual materialidade territorial.

4.1 - A construção do território

Parece crível aceitar teoricamente que o território ou os territórios são decorrentes das supressões dos lugares. O lugar no sentido de onde as pessoas residem, onde se evidencia os relacionamentos e se estabelece os vínculos afetivos; também

onde se desenvolve as identidades socioespaciais e culturais das pessoas, onde, embora haja conflito há também cooperação. Este lugar deixou de existir?

Parece lúcido admitir que o lugar sonhado, onde as sociedades, através de seus grupos deixam marcas na paisagem se desvanece. O sentido de comunidade enquanto raízes dos lugares perde sua força, haja visto que o agir em prol do bem comum, o viver em harmonia e o do senso de coletivo como um bem maior, na contemporaneidade, expressa antagonismo à individualidade.

Sim, a individualidade como cria da sociedade atual, fruto do desenvolvimento técnico, científico, informacional capitalista, amplifica os conflitos e possibilita o acirramento das disputas, enfraquecendo os laços comunitários. Vale dizer, os lugares passam a ser substituídos pelos territórios pois, os lugares, no sentido acima, se desfazem, prevalecendo a coisificação, o compartilhamento dos fixos e fluxos, num processo puramente de mercadoria social.

Nesta circunstância, portanto, a violência enquanto fenômeno social revela-se como efeito colateral desse processo de coisificação e constituidora de múltiplos territórios. Múltiplos, pois, construídos sob o amálgama da divisão de classes, a violência percola desde unidades territoriais mais segregadas e carentes de infraestrutura, até espaços que agregam maior valorização.

De certo que há muitos fatores que acabam por contribuir com o aumento da violência. Pobreza e carência de infraestrutura, desvalorização e principalmente o abandono dos lugares pelo poder público tornam o território propício à difusão e estabelecimento de um poder violento.

É preciso que fique bem claro, no entanto, que o crescimento da violência, embora possa se ligar geralmente a ideia da pobreza e espaços periféricos, isso se dá em conformidade à espacialidade e as particularidades dos distintos territórios. Geralmente, pela exclusão social, a violência em sua capilaridade atinge com certa facilidade lugares elitizados. Ou seja, a violência toma o poder do espaço formando seu território. Lógico que a violência é mais proeminente em espaços onde se dá a ausência ou menor participação do Estado. Em certos espaços, esse território ganha tal proporção de legitimidade, em decorrência da criminalidade (facções/milícias), que a própria sociedade local não consegue mais se mobilizar para impedir a situação de proliferação da violência, tornando, dessa forma, mais complexa a intervenção do Estado.

Através do olhar geográfico a percepção da violência permite compreender a formação do território. Sim, a violência é um fragmento da sociedade que pode ser observado a partir do contexto e suas individualidades. Veja-se como exemplo, que a reprodução de espaços periféricos produz novas territorialidade, originando ou prevalecendo a criminalidade em áreas específicas de espaços. Esses territórios são facilmente mapeados por conta de atividades como, por exemplo: tráfico de drogas, sequestros, assaltos.

Neste cenário a criminalidade embora mapeada pelas instituições de controle não é combatida por inoperância do Estado. A ausência de uma política de segurança pública faz emergir zonas de tensão, isso é, espaços violentos, ou, em outras palavras,

territórios do medo. Sim, territórios do medo uma vez que submetem direta e indiretamente um coletivo de pessoas a conviverem com a violência.

4.2 - O policiamento comunitário como resposta à violência.

A Filosofia de Policiamento Comunitário é utilizada no mundo todo com o intuito de aproximar a polícia da população. Essa aproximação é feita a partir de diversos instrumentos e ações que visam à redução e prevenção de violência e criminalidade. Esse tipo de policiamento é visto, cada vez mais, como necessário e eficaz na redução dos casos de violência, uma vez que, o modelo tradicional de polícia se mostra limitado para contenção desses fatores.

No Brasil, devido ao crescimento urbano desordenado, constituinte, por séculos de plena ausência de políticas públicas urbanas, a sociedade edificou múltiplos espaços que foram tomando forma, muito dos quais com inúmeros problemas de infraestrutura. Associado aos problemas de natureza econômica e políticas sociais, muitos lugares foram tornados territórios da violência. Neste sentido, o conflito sociedade X Estado, nestes territórios, já há tempo, evidencia a filosofia da força contra a força, sem que a violência tenha mudado de patamar.

É neste universo que a filosofia de policiamento comunitário foi introduzida no Brasil na década de 1980 como forma de atender de maneira mais precisa as demandas locais.

Um dos principais sistemas de Policiamento Comunitário implantado no Brasil é denominado de Koban que também é de uso em outros países como Singapura e Indonésia, além de várias outras nações da América Central. Trata-se de um modelo Japonês de policiamento que teve seu início em 1874, na cidade de Tóquio, Japão, onde o “ko” significa troca, e “Ban” quer dizer vigilância. Este modelo, implantado conjuntamente com outros órgãos de segurança, a exemplo da guarda municipal, traz como intuito se aproximar da população agindo de forma preventiva nas ações delituosas. Esse projeto é feito de forma integrada considerando outras unidades de segurança com um propósito em comum. Os profissionais que compõem esse projeto são capacitados com curso de Multiplicador de Polícia Comunitária que é dado com base nas diretrizes da SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública).

Levando em consideração um exemplo prático com participação ativa deste autor, cita-se, no Estado de Pernambuco, a utilização do modelo Japonês na aplicação de policiamento comunitário. Este projeto teve sua primeira experiência em 2019 contando com 18 policiais militares pertencentes ao 17º BPM. O local implantado corresponde aos bairros de Maranguape I e Jardim Maranguape, situados no município de Paulista-PE, com cerca de 40 mil habitantes. O bairro de Maranguape, com cerca de 25 mil habitantes e o bairro Jardim Maranguape, 14 mil habitantes. Estes bairros, além de serem extremamente adensados possuem diversos problemas sociais atinentes à estrutura física, a exemplo de ruas sem calçamentos, áreas sujeitas a alagamentos, ausência de saneamento básico e descarte de lixo a céu aberto. No que tange aos ilícitos criminais era comum identificar o uso de drogas em via pública, assim como a prática de furtos e roubos. Não menos importante os elevados índices de Crimes Violentos

Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos ao Patrimônio (CVP), formaram fatores importantes para escolha desses bairros para aplicação do projeto.

Veja-se que além do componente referente à segurança pública, há questões intrínsecas a demandas sócio estruturais que afetam a população. É nesta situação que se dá a implantação da estrutura do policiamento comunitário. A estrutura foi formada por uma base fixa da polícia, uma viatura e por policiais que, na modalidade a pé, circulam pelo bairro com o intuito de agir e interagir na comunidade de forma mais aproximada aos residentes.

Neste processo algumas ferramentas são aplicadas, a exemplo de grupo de mensagens por celulares, planilhas de ações e visitas técnicas para monitorar o efeito desse policiamento no bairro. Ao longo da aplicação as viaturas fazem visitas em estabelecimentos comerciais, religiosos, residenciais e disso resulta em levantamento das principais dificuldades referente à segurança no lugar. De porte dessas informações o policiamento aos poucos vai edificando e planejando suas ações de acordo com a perspectiva dos moradores do lugar e a partir de suas realidades.

Ao longo do projeto do policiamento comunitário algumas ações implementadas pela corporação visam cumprir a perspectiva de mudar o olhar dos moradores perante a polícia. Palestras nas escolas do bairro abordando temas como violência doméstica e drogas cumpre papel educativo e preventivo. Ações em datas comemorativas como dia das crianças, corrida beneficente com doação de alimentos e passeio ciclístico revelam protagonismo e proximidade. Da mesma forma, quando se verifica atos de violência por um delito ou crime, há, nos pós-ocorrência, um acompanhamento da vítima por parte de efetivo policial.

No início da implantação desse projeto nos bairros já mencionados foi percebido certa resistência da população em relação ao este tipo de policiamento. O fato é que o policiamento tradicional havia deixado traumas e desconfianças. Porém, ao longo do processo de implantação os moradores foram percebendo que novos profissionais, com novas mentalidades agiam de forma diferente, ao passo que ações de intervenção naquele local, sob esse novo modelo, gerou nos moradores um novo olhar em direção aos profissionais de segurança pública. O novo procedimento proveu uma confiança entre as partes, a ponto de os moradores conhecer e chamar os policiais pelo nome.

No decorrer do processo pôde-se perceber que as pessoas do bairro foram criando confiança nos profissionais que ali trabalham em razão à interação existente entre residentes e policiais, permitindo com que a população do lugar se sinta responsável ou parte integrante da construção da segurança do bairro. Por outro lado, o policial também foi se sentindo parte integrante devido ao seu envolvimento direto na construção de um ambiente mais seguro, tanto para os moradores como para os próprios agentes.

Além dos problemas estruturais do bairro e das características dos moradores que ali vivem, outras dificuldades também foram constatadas, a exemplo de: resistência dos policiais tradicionais para com esse novo modelo de trabalho, dificuldade no monitoramento e avaliação das ações e dos efeitos das mesmas na comunidade, centralização da direção e comando dos policiais, falta de recurso para manutenção de algumas ações, entre outros. Vivenciar esse novo projeto significou e significa, também, assumir que essa filosofia de trabalho se trata da recriação da própria instituição policial.

Veja-se que, no caso do exemplo apontado, embora não se tenha trabalhado com dados, mesmo porque esse não era esse o propósito, o que poderia com maior rigor balizar a efetividade do policiamento comunitário, vale aludir que a possibilidade de transformação de qualquer território onde impera a criminalidade é perfeitamente real. Registra-se, portanto, que onde houver um lugar que tenha sua cidadania subtraída, a sociedade pode reavê-la, pois, para isso, há que se ter a disposição de implementar políticas públicas que de fato ensejam a participação e envolvimento da população.

Também isso ocorre quando o Estado, através de suas instituições, apreende que não basta ter a força e a imposição do temor, há que se compreender que o termo cidadão, em sua plenitude, requer cidadania e cidadania compreende bens sociais, como moradia digna, portanto espaços dignos, acesso a emprego, renda e demais demandas que confere dignidade humana.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo abordou a importância do olhar da geografia para a segurança pública, com foco no policiamento comunitário. Através da análise geográfica foi possível compreender que a violência é um fenômeno complexo, que está relacionado tanto às lacunas deixadas pelo Estado quanto às dinâmicas socioespaciais dos territórios.

Foi destacado que a existência de um aparato policial é resultado do reconhecimento de que a violência é inerente à sociedade. No entanto a violência é principalmente provocada pelas falhas do Estado em fornecer condições adequadas de trabalho, garantias institucionais, direitos humanos e bem-estar social. Essas lacunas sociais e territoriais contribuem para a formação de distintos territórios marcados pela violência.

O policiamento comunitário é um novo cenário apresentado pelo Estado para fazer frente às deficiências da segurança pública. O policiamento comunitário busca estabelecer uma relação de proximidade entre a polícia e a população, visando a construção de um sentimento de pertencimento entre as partes e a preservação da ordem pública em um contexto mais natural.

No desenvolvimento deste artigo desprezioso é possível reconhecer que lugares se tornam territórios, pois o poder e a força impera. Quando o poder e a força impera há evidência clara de ausência e inoperância do Estado que têm, por obrigação, através de suas instituições públicas, promover espaços de cidadania. Territórios, inclusive podem ser momentâneos se a própria sociedade reivindicar sua soberania sobre o lugar. Neste cenário a violência só tem lugar quando há ausência de cidadania.

6 - REFERÊNCIAS

- ARENDRT, H. Sobre a violência. 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- ALMEIDA, L. S.; CHAGAS, C. A. N.; RAMOS, E. M. L. S. Agentes territoriais locais e crimes violentos letais Macapá-Brasil. 20. Artigo. Geografia, Universidade Federal do Ceará, 2018.
- BARROS, J. A. T.; MEIRELLES, A. O. A segurança e a preservação da ordem pública: policiamento comunitário. 29. Artigo. Direito, Centro Universitário UMA Betim, 2019.
- CHAGAS, C. A. N. Geografia, segurança pública e a cartografia dos homicídios na região metropolitana de Belém. In: Boletim de Geografia da Amazônia, Belém, n. 1, v. 01, p. 186-204, jan./jun. 2014.
- CHAGAS, C. A. N. et al. **Território e violência urbana**: os agentes macro territoriais e os crimes violentos letais em Macapá-Amapá. 19. Artigo. Geografia, Universidade Federal do Pará, 2019.
- CRUZ, P. R. Policiamento de proximidade: nova perspectiva para a formação policial militar a partir da política de educação em segurança pública. 19. Artigo. Pós-Graduação em ciências Jurídicas da Universidade Cruzeiro do Sul. 2022.
- FERREIRA, D. V. S.; BORGES, J. F. O policiamento comunitário como uma prática social e o gerencialismo na segurança pública: análises de uma unidade operacional da polícia militar. 31. Artigo. Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia da Polícia Militar de Minas Gerais. 2020.
- HAESBAERT, R. Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- MARCENEIRO, N. Polícia comunitária: construindo segurança nas comunidades. Florianópolis: Insular, 2009.
- MOCELLIM, Alan Delazeri. A comunidade: da sociologia clássica à sociologia contemporânea. **Plural**, v. 17, n. 2, p. 105-128, 2010.
- MICHAUD, Y. [1989]. A violência. São Paulo: Ática, pp. 10-11.

NETO, R. R. S.; BARBOSA M. J. Policiamento comunitário: Análise da criminalidade no subúrbio de Salvador. 19. Artigo. Universidade Salvador, Brasil. 2020.

OLIVEIRA, J. V. Desigualdade socioespacial, violência urbana e vulnerabilidade social: adolescentes em conflito com a lei em Boa Vista –Roraima. 230. Tese de doutorado. Geografia, Universidade Federal do Ceará, 2018.

RAFFESTIN, C. Por uma Geografia do Poder. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS, L. R. Policiamento comunitário: a aproximação da polícia militar junto à comunidade. 10. Revista. São Paulo, 2021.

SANTOS, N. N.; SANTOS, G. B. Impacto social da violência urbana. 12. Artigo. Serviço Social, Faculdade de Floriano – FAESF, 2019.

SILVA, E. D.; DANTAS, E. M. Território, violência e medo: evidências no bairro de Felipe Camarão Natal-RN. 14. Artigo. Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2019.

SILVEIRA, J. A. R.; LAPA, T. A.; RIBEIRO, E. L. Percursos e processo de evolução urbana: uma análise dos deslocamentos e da segregação na cidade. **Arquitextos**, v. 8, 090.04, 2007.

SILVA, M. P. Faces da Metrópole: desigualdades socioespaciais e violência no Distrito de Icoaraci, Belém-PA (dissertação). Universidade Federal do Pará. Programa de Pós-Graduação em Geografia. 2018.

ZIZEK, Slavoj. A violência. São Paulo: Boitempo, 2010.